



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESPORTES

Processo nº 8022/2026

DFD nº 0022/2026

Estudo Técnico Preliminar nº: 0022/2026

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

O objeto deste é de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual contratação de Empresa para aquisição de material esportivo e de uniformes esportivos, para o período de 12 (doze) meses, com as respectivas quantidades e valores descritos no Termo de Referência.

2.1 Descritivo:

ITEM	QTD	UNID	MATERIAL	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	60	Pç	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO S11 R1 - PESO: 410-450G, 14 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS	320,00	19.200,00
2	60	Pç	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO N4 BRASIL 70 PRO Nº4 - PESO: 350-390G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 63,5-66CM, EM MICROFIBRA, DUOTEC HIBRIDA, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL E MIOLO CÁPSULA SIS.	270,00	16.200,00
3	60	Pç	BOLAS DE FUTSAL ADULTO MAX – 1000 - PESO: 410-430G, 02 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 62,5-63,5CM, EM LAMINADO PU PRO, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS E SELO FIFA.	520,00	31.200,00
4	60	Pç	BOLAS DE FUTSAL N 200 MAX – 200 - PESO: 350-380G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 55-58CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	269,90	16.194,00
5	60	Pç	BOLAS DE FUTSAL N 100 MAX – 100 - PESO: 300-330G, 08 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 52-55CM, EM LAMINADO PU, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOGEL, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS.	269,90	16.194,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

6	60	Pç	BOLAS DE BASQUETE ADULTO 7.8 CROSSOVER - PESO 580/620 GRAMAS, 08 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA - 75/77 CM, MICROFIBRA - MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, FORRO TERMOFIXO, PROCESSO EXTRA ARACNUN, MIOLO SIS E SELO FIBA/NBB	720,00	43.200,00
7	60	Pç	BOLAS DE BASQUETE INFANTIL PLAYOFF MIRIM - PESO 450/500 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 72/74 CM, LAMIDANO BORRACHA, VULCANIZADA, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO E MIOLO SIS	120,00	7.200,00
8	60	Pç	BOLAS DE HANDEBOL H3 SUECIA H3L ULTRA GRIP - PESO: 425-475G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 58-60CM, EM LAMINADO PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS SELO IHF - OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	470,00	28.200,00
9	60	Pç	BOLAS DE HANDEBOL H2 SUECIA H2L ULTRA GRIP - PESO: 325-375G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 54-56CM, EM LAMINADO PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS SELO IHF	470,00	28.200,00
10	60	Pç	BOLAS DE HANDEBOL H1 SUECIA H1L ULTRA GRIP - PESO: 290-330G, 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 50-52CM, EM LAMINADO PU PRÓ, COSTURADA A MÃO, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EM EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS SELO IHF	460,00	27.600,00
11	60	Pç	BOLAS DE VÔLEI ADULTO PENALTY 8.0 PRO - PESO: 260-280G, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA: 65-67CM, EM MICRO FIBRA, TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, DUPLA COLAGEM ,MIOLO CÁPSULA SIS E SELO IVS-FIVB	620,00	37.200,00
12	60	Pç	BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA VOLEI DE PRAIA PRO - PESO 260/280 GRAMAS, 12 GOMOS. CIRCUNFERÊNCIA - 66/68 CM, MICROFIBRA - TERMOTEC, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÁPSULA SIS	470,00	28.200,00
13	60	Pç	BOLAS DE FUTVOLEI - PESO 425/440 GRAMAS, 32 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA - 68/69 CM, LAMIDADO PU SUPER SOFT, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA - COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS	320,00	19.200,00
14	60	Pç	BOLAS DE FUTBOL AREIA BEACH SOCCER - PESO 400/440 GRAMAS, 12 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA - 68/70 CM, LAMIDADO MICROPOWER, ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, FORRO TERMOFIXO, EVACEL, DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS	270,00	16.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

15	12	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL MODELO MEXICO - FIO DE SEDA PP 4mm, MALHA 15X15cm - MEDIDAS 2,50 X 7,50 X 2,00 X 2,00m	1.980,00	23.760,00
16	12	PAR	REDE PARA GOL DE FUTSAL OFICIAL - FIO DE SEDA PP 4mm MODELO MÉXICO, MALHA 12X12cm - MEDIDAS DE 2,10 X 3,20 X 1,00 X 1,00 m	1.300,00	15.600,00
17	12	Pç	REDES PARA VÔLEI QUADRA OFICIAL - FIO DE SEDA PP 2,5mm 4 FAIXAS EM PVC, MALHA 5X5cm - MEDIDAS 1,00 X 10,00 m	800,00	9.600,00
18	12	PAR	SUORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VÔLEI COR CRU - MEDIDAS 0,05 X 1,00 m	70,00	840,00
19	12	PAR	ANTENA PARA VÔLEI OFICIAL EM FIBRA DE VIDRO - MEDIDAS 0,01 X 1,80 m	165,00	1.980,00
20	12	Pç	CABO DE AÇO PARA REDE DE VÔLEI GALVANIZADO 3/32" - MEDIDAS 13m	85,00	1.020,00
21	12	PAR	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY MODELO MEXICO - FIO DE SEDA PP 4 mm, MALHA 15X15cm - MEDIDAS 2,30 X 6,20 X 1,80 X 1,80 m	1.500,00	18.000,00
22	12	PEÇA	REDE PARA FUTVÔLEI OFICIAL FIO DE SEDA PP 2,5mm, 2 FAIXAS DE PVC, MALHA 10X10cm MEDIDAS 1,00 X 9,50 m	850,00	10.200,00
23	12	Pç	REDE PARA VÔLEI DE PRAIA OFICIAL FIO DE SEDA PP 2 mm, 2 FAIXAS DE PVC, MALHA 10X10cm MEDIDAS 1,00 X 8,50 m.	850,00	10.200,00
24	12	CJ	MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA FITA C.A. COM FIXADORES MEDIDAS 8,00 X 16 m	195,00	2.340,00
25	12	CJ	MARCAÇÃO PARA FUTVÔLEI FITA C.A. COM FIXADORES MEDIDAS 9,00 X 18 m	195,00	2.340,00
26	12	Pç	APITO PROFISSIONAL FOX COM DEDAL	55,00	660,00
27	200	Pç	CONES DE PVC 23 CM	14,50	2.900,00
28	200	Pç	PRATOS DEMARCATÓRIOS PARA TREINO/ TARTARUGUINHA	6,90	1.380,00
29	20	Pç	ESCADA DE AGILIDADE 4 METROS	115,00	2.300,00
30	400	Pç	CAMISAS EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL (COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591)FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS)O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm) OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO	70,00	28.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

			ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.		
31	400	Pç	CALÇÃO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL (COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M ²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591)FATOR UV 50%OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS)O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm) OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	60,00	24.000,00
32	200	PAR	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	25,00	5.000,00
33	20	Pç	PROFESSORES CAMISAS EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL(COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M ²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591)FATOR UV 50%.AS CAMISAS SERÃO IMPRESSAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS)O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO ESQUERDO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm) OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UMA PEÇA PRONTA,INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICIPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.	70,00	1.400,00
34	20	Pç	PROFESSORES CALÇÃO EM TECIDO DRYFIT ORIGINAL (COMPOSIÇÃO DO TECIDO: 92% PES / 80% PUE, GRAMATURA: 160G/M ²) (NORMAS ABTN: NRB 13538/92 NBR 10591)FATOR UV 50% OS CALÇÕES SERÃO IMPRESSOS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO (SEM LIMITE DE ESTAMPAS) O BRASÃO DO MUNICIPIO SERÁ FIXADO DO LADO DIREITO ATRAVÉS DO PROCESSO TERMOCOLANTE E COSTURA/REBORDO.PATCH EM TEAR DE JACQUARD (MATERIAL DO PATCH: FIO EM POLIESTER COM ALTA DEFINIÇÃO, CORTE A LASER E FILM TERMOCOLANTE NAS MEDIDAS 93X92mm) OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE	60,00	1.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

			UMA PEÇA PRONTA, INCLUSIVE COM A PATCH DO BRASÃO DO MUNICÍPIO AFIXADA DO LADO ESQUERDO CONFORME DESCRITO ACIMA.		
35	20	PAR	MEIÃO PROFISSIONAL (52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIESTER, 6% ELASTODIENO, PUNHOS REFORÇADOS E PÉS ATOALHADOS)	25,00	500,00
36	40	PAR	REDE PARA BASQUETE FIO Nº 4	100,00	4.000,00
37	40	UND	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS	59,90	2.396,00
38	300	UND	Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça, Tamanho INFANTIL, Material: 100 % Algodão , Tipo: Kimono, Aplicação: Judô.	720,00	216.000,00
39	100	UND	Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça, Tamanho INFANTIL, Material: 100 % Algodão , Tipo: Kimono, Aplicação: Judô. COTA RESERVADA MEI/ME/EPP	720,00	72.000,00
40	300	UND	Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça, Tamanho SOB MEDIDA, Material: 100 % Algodão, Tipo: Kimono, Aplicação: Judô.	720,00	216.000,00
41	100	UND	Uniforme Profissional Componentes: Blusão E Calça, Tamanho SOB MEDIDA, Material: 100 % Algodão, Tipo: Kimono, Aplicação: Judô. COTA RESERVADA MEI/ME/EPP	720,00	72.000,00
42	400	UND	UNIFORME CAPOEIRA INFANTIL	145,00	58.000,00
43	400	UND	UNIFORME CAPOEIRA ADULTA	145,00	58.000,00
44	20	UND	REDE DE PROTEÇÃO FIO 2 NYLON, MALHA 10X10	490,00	9.800,00
				TOTAL	1.205.604,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO CERTAME: - R\$ 1.205.604,00 (um milhão duzentos e cinco mil e seiscentos e quatro reais).

2.2. Tipo do bem

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 4º do Decreto Municipal nº. 2021/2023 se caracterizando como bens de Consumo.

2.3 Prazo de vigência:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na aquisição de materiais e uniformes esportivos, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, por meio de Sistema de Registro de Preços. A contratação será executada de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente. As entregas deverão ser realizadas diretamente nos locais indicados pela Administração, observando os prazos, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, pois possibilita a aquisição dos materiais conforme a demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios, otimizando a gestão dos recursos públicos e garantindo o abastecimento contínuo das unidades municipais.

As especificações técnicas foram definidas considerando a finalidade dos produtos, a frequência de utilização e a necessidade de resistência, segurança, acabamento e durabilidade compatíveis com as atividades esportivas municipais. A exigência desses requisitos busca evitar a aquisição de produtos de qualidade insuficiente, sujeitos a desgaste prematuro e substituições frequentes, considerando que a economicidade deve abranger o preço de aquisição, o desempenho e a vida útil dos materiais.

As marcas e os modelos indicados no Termo de Referência destinam-se a facilitar a compreensão das características técnicas e do padrão de qualidade pretendido, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. As indicações possuem caráter referencial, sendo admitidos produtos de outras marcas que comprovadamente apresentem características, desempenho e qualidade equivalentes ou superiores e atendam integralmente às especificações estabelecidas. As menções a tecnologias e nomenclaturas comerciais também serão consideradas referências dos atributos pretendidos, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

A avaliação da equivalência observará critérios objetivos definidos no Termo de Referência, conforme a natureza de cada item, incluindo composição, dimensões, peso, resistência, acabamento e adequação à utilização prevista. Dessa forma, as referências adotadas contribuem para a descrição adequada do objeto e para a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades municipais, preservando a isonomia e a competitividade da contratação.

Por se tratar de materiais de consumo, destinados ao atendimento contínuo das necessidades municipais e sem necessidade de instalação, manutenção ou assistência técnica especializada, a execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

contratual compreende o fornecimento e a entrega dos produtos nas especificações exigidas, acompanhados das certificações e documentos necessários, quando aplicáveis, bem como a substituição daqueles que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Os materiais esportivos e uniformes deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições, atendendo integralmente às especificações, quantidades, tamanhos, modelos e demais características estabelecidas no Termo de Referência;
- Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, garantindo resistência, durabilidade, segurança e adequado desempenho durante sua utilização;
- Os uniformes esportivos deverão atender às especificações quanto ao tipo de tecido, composição, cores, tamanhos, acabamento, costuras, estampas, logotipos e demais personalizações, quando previstas;
- A contratada deverá realizar a entrega parcelada, conforme a necessidade da Administração e mediante solicitação da Secretaria responsável, nos prazos e locais definidos no Termo de Referência;
- Os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos, avarias ou vícios deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- Não será admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados ou que apresentem sinais de utilização;
- A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos, inclusive pelos custos decorrentes dessas atividades;
- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Deverá ser apresentado ficha técnica e catálogo dos produtos juntamente com a proposta atualizada.

5.2 Da exigência de amostra

Não será necessária a apresentação de amostras ou protótipos dos materiais esportivos e uniformes, devendo os produtos entregues atenderem integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. DA SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar no que couber, os critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando produtos de qualidade e durabilidade, com menor impacto ambiental e redução da geração de resíduos, observada a legislação ambiental aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

6.1 O fornecimento e descarregamento dos materiais deverão ser entregue de modo parcelado no almoxarifado Central sito á Rua Major João Soares, nº 1.236, no centro da cidade de São José da Bela Vista-SP, CEP 14.440-005 de Segunda a Sexta feira das 08h00min as 11h00min e das 13h00min á 16h00min horas.

6.2 A nota fiscal deverá ser entregue uma via juntamente com o produto e enviado uma cópia para o e-mail esportes@sjbelavista.sp.gov.br . Apenas a SECRETARIA DE ESPORTES é responsável pelo recebimento da nota fiscal via e-mail.

6.3 Esclarecimentos sobre as Autorizações de Fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do endereço de e-mail: compras@sjbelavista.sp.gov.br .

A contratada deverá entregar os produtos, conforme data e horários estabelecidos pelo cronograma de entrega encaminhado pelo Departamento de Compras.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Clécio Antônio Benedito**, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art.117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2022/2023, sem prejuízo das competências legais expressas na Lei 14.133/21, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 17, inciso II do Decreto Municipal nº 2022/2023;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 7.8.** Constituir rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento do empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.9.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 7.10.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.11.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará para aferição da qualidade da entrega dos produtos.
- 8.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:
- 8.3.** Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.4.** Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.5.** A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 8.5.1. Entrega do material nas condições solicitadas.**
- 8.5.1.1 Os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, ou responsável diretor, presente no local, comprovando o recebimento por meio de assinatura na nota fiscal.**

8.6. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de trinta dias (30) dias para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. A data da emissão;
2. Os dados do contrato;
3. Órgão contratante;
4. O período respectivo de execução do contrato;
5. O valor a pagar;
6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.6.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.3 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6.4 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.7 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no **prazo de trinta (30) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.7.1 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada.

Neste sentido, caso a empresa vencedora da licitação não tenha prestado tais informações na proposta adequada ao último lance ofertado, nos exatos termos da cláusula do Edital, o pregoeiro poderá diligenciar junto a empresa para que indique referidas informações antecipadamente a fase de habilitação dos licitantes, sob pena de futura obstrução dos pagamentos pela tesouraria ante a carência de informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

bancárias que possibilitem o efetivo pagamento por parte da Municipalidade.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 Formas de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, por **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 12 e seguintes do Decreto Municipal nº 2024/2023 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1.1 Habilitação jurídica

A documentação relativa à **habilitação jurídica da empresa**, cujo **objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistirá em:

- Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;
- Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – CADIN:** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de regularidade para com a Procuradoria Estadual** referente ao ramo de atividade do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pelo Site do Contribuinte da Dívida Ativa;

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliária)** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante.

g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

h) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, que deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O prazo para a regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista será de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da declaração do licitante como vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) juntamente com a complementar EPROC** em caso da empresa ter sede no Estado de São Paulo;

9.1.1.4 Documentação complementar

a) Deverá ser apresentado ficha técnica e catálogo dos produtos juntamente com a proposta atualizada.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 1.205.604,00**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão por conta das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

dotações orçamentárias próprias de cada órgão/secretaria requisitante, consignadas na Lei orçamentária anual
– LOA vigente, a serem indicadas em cada Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

São José da Bela Vista/SP, 18 de agosto de 2026.

José Roberto Nehemy Berteli
Secretário de Esportes